

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Pedido de *Impeachment* – Ponto n.º 4260
(Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 25/Mar/2020 18:58)

PAULO ROBERTO IOTTI VECCHIATTI E OUTROS(AS), devidamente qualificados(as) nos autos do *pedido de impeachment* em epígrafe, que movem em face do Sr. **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, por seu advogado signatário, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **ADITAR** a petição inicial, nos seguintes termos:

Consoante se denota da última página do pedido de impeachment protocolado no dia 25 de março de 2020, invocou-se analogia ao disposto no artigo 104, §1º, do Código de Processo Civil para que as procurações originais fossem juntadas no prazo de quinze dias úteis, *protestando-se desde aquele momento* por nova dilação de prazo, ante a quarentena social *corretamente* imposta para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) incontestavelmente ensejar *justa causa* disso justificadora.

Nesse sentido, como temia o signatário, muitos(as) dos(as) Coautores(as) não conseguiram *ora* (sequer) imprimir a procuração, *ora* enviá-la pelo correio, pelo fechamento de estabelecimentos em geral decorrentes das quarentenas sociais corretamente impostas pelos Poderes Públicos locais (Estados e Municípios onde residem). Assim, justifica-se a dilação de tal prazo, por mais quinze dias úteis, consoante admitido pelo citado dispositivo legal e, ainda, como concretização imediata dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, por ser medida absolutamente racional (razoabilidade, por não-arbitrariedade) e, ainda, adequada, necessária e proporcional em sentido estrito. Com efeito, é medida apta a proteger o direito de apresentação e apreciação do pedido de *impeachment* (adequação), não há meio menos gravoso objetivamente aferível de isto possibilitar (necessidade), sendo que não há “direito *prima facie* oposto a ponderar”, ou então há de se dar prevalência ao direito de efetivar denúncia de *impeachment* mesmo em épocas de quarentena social (proporcionalidade em sentido estrito).

Ademais, **ADITA-SE a causa de pedir**, para incluir os seguintes fundamentos:

(i) O Sr. Presidente, Jair Messias Bolsonaro, “*Ao deixar de recomendar quarentena, Bolsonaro se isola de líderes globais*”, especialmente na medida em que “Nem Trump, em quem Presidente do Brasil se referencia, sustenta mais ideias como *isolamento vertical* ou de

priorizar o funcionamento da economia”¹ [sobre as vidas da população]. Ainda segundo a mesma notícia: “Ao recusar as recomendações sanitárias adotadas mesmo por governantes que antes as rejeitavam, como o primeiro-ministro britânico, Boris Johnson, e os presidentes americano, Donald Trump, e mexicano, Andrés Manuel Lopez Obrador, ele chegou ao ápice do seu isolamento internacional”. Embora seja evidente que um Presidente não seja obrigado a seguir parâmetros internacionais, isso prova que o Sr. Presidente adota uma postura **irresponsável** no tratamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), o que deve ser considerado no que tange aos crimes de responsabilidade relativos a violar patentemente direitos e garantias fundamentais (os direitos à saúde e à vida da população, no caso), e de agir de forma incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo, amplamente trabalhados na petição inicial. Especialmente pelo Sr. Presidente insistir em continuar realizando caminhadas para dialogar com a população, **gerando aglomerações notoriamente desaconselhadas**² pelo seu próprio Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde, absurdamente falando em “direito de ir e vir” como supostamente “desrespeitado” pela quarentena social imposta pelos Poderes Públicos – **colocando-se acima da lei, no sentido de acima das imposições do Poder Público**, uma clássica hipótese de *abuso de poder* legitimador do *impeachment* (pois o grave *abuso de poder* causador de perigoso dano à sociedade é a origem histórica do instituto, cf., v.g., doutrina de Lawrence Tribe e Joshua Matz, trabalhada na petição inicial)³;

(ii) O Sr. Presidente está, há considerável tempo, em *disputa política com seu Ministro da Saúde*, não se conformando com a maior aprovação social a ele (que já chegou ao dobro)⁴, que segue normas técnico-científicas da ciência médica mundial (OMS, associações médicas nacionais etc), enquanto ele (Sr. Presidente) insiste em querer a mudança da *política de saúde pública* apenas por força de suas *preferências ideológico-políticas*. Isso já é **fato notório** que, como tal, não supõe comprovação, especialmente à luz das normas da experiência ordinária que devem pautar os julgamentos em geral (cf. artigos 374, I, e 375, do Código de Processo Civil), não obstante seja um fato amplamente comprovado por diversas notícias da mídia em geral, por jornalistas deverem ser entendidos como testemunhas, ainda que indiretas, ante o que ouvem de suas fontes para fazer suas matérias jornalísticas, que notoriamente reconhecem a existência de uma “*disputa [política] com Mandetta [por parte de] Bolsonaro*”,⁵ situação que está *tão insustentável* que o próprio Ministro da Saúde tem pedido uma “*fala única*” do Governo na forma de enfrentar a pandemia, ante as “*indiretas*” que o Sr. Presidente constantemente lhe faz na mídia.⁶ Tanto que, em entrevista coletiva de 15.04.2020, o Ministro da Saúde disse que o Sr. Presidente constantemente diz claramente que quer adotar uma perspectiva distinta da sua, o que prova que o Sr. Presidente quer adotar uma *postura atécnica e acientífica* contrária àquela em que acredita o seu próprio Ministro da Saúde (uma entrevista que teve um tom de despedida, praticamente resignado com sua possível demissão, mas em tom sereno, ponderado e respeitoso, mesmo ante suas claras discordâncias com a postura puramente político-ideológica do Sr. Presidente neste tema técnico-científico, donde o Sr. Ministro da Saúde

¹ Cf. <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2020/04/02/ao-deixar-de-recomendar-isolamento-bolsonaro-se-isola-de-lides-globais.htm>. No mesmo sentido: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2020/04/bolsonaro-e-unico-lider-do-mundo-a-perder-popularidade-em-crise-de-coronavirus-mostram-pesquisas.shtml>> Acesso: 15.04.2020.

² Cf. <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/04/10/ninguem-vai-tolher-meu-direito-de-ir-e-vir-diz-bolsonaro-em-novo-passeio.htm?fbclid=IwAR1R9hBZmQDlcZADkdpQxKkXnEOI2T8t00GjWzbE6nW7lmVRr4DCisXdnCA>>. Acesso: 15.04.2020.

³ TRIBE, Lawrence. MATZ, Joshua. **To end a Presidency. The Power of Impeachment**, New York: Basic Books, 2018, p. 23 e 38-45.

⁴ Cf. <https://exame.abril.com.br/brasil/aprovacao-do-ministerio-da-saude-e-o-dobro-da-de-bolsonaro-diz-datafolha/>>. Acesso: 15.04.2020.

⁵ Cf. <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/04/06/em-meio-a-disputa-com-mandetta-bolsonaro-convoca-reuniao-de-todos-os-ministros-hoje.ghtml>>. Acesso: 15.04.2020.

⁶ Cf. <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/12/coronavirus-mandetta-entrevista-fantastico.htm>>. Acesso: 15.04.2020.

adotou a *postura de um estadista* nesta entrevista coletiva e nos seus pronunciamentos em geral, que é o que **notoriamente** falta ao Sr. Presidente da República);

(ii.1) vejamos a manifestação do Professor **Lenio Streck**, referendando críticas internacionais à atuação de Bolsonaro, que está verdadeiramente *ridicularizado* na comunidade internacional por suas *manifestamente absurdas* posturas sobre o tema:

ATENÇÃO- Enquanto Bolsonaro brinca de ser presidente junto com Olavo, vejam como está chovendo lá fora; Eurasia Group orienta clientes a se afastem do Brasil

Fundador da principal consultoria de risco político do mundo recomenda a clientes e investidores que fiquem longe do país. Ian Bremmer vê risco de instabilidade social: “Bolsonaro virou motivo de chacota internacional”

Ian Bremmer, fundador da Eurasia Group: “*No plano internacional, Bolsonaro virou motivo de chacota. O presidente de uma nação não pode confrontar a ciência e o bem-estar de seus cidadãos*”

O presidente e fundador da Eurasia Group, considerada a principal consultoria de risco político do mundo, Ian Bremmer, disse à *Deutsche Welle*, a emissora pública alemã de notícias, que *tem recomendado a seus clientes que mantenham o Brasil longe das possibilidades de aporte de investimentos.*

Ele considera o presidente Jair Bolsonaro um risco para o país. E prevê que o Brasil que pode vir a enfrentar um cenário de **instabilidade social, por conta da atuação do presidente da República na condução do país diante da pandemia do coronavírus. Na prática, o consultor aponta que o presidente do Brasil é um problema para o ambiente de negócios no país.**

No **Twitter**, Bremmer tem reiterado *críticas a Bolsonaro*, classificando-o como “*o líder político mais ineficaz do mundo democrático*”. Ele concorda que o chefe de Estado brasileiro não tem condições de lidar satisfatoriamente com a crise do Covid-19. “*No plano internacional, ele virou motivo de chacota*”, constata. “*O presidente de uma nação não pode confrontar a ciência e o bem-estar de seus cidadãos*”, resume.

Bremmer afirma que Bolsonaro está minando a sua própria popularidade e causando divisões dentro da base de apoio ao seu governo no parlamento. O cientista político não descarta a possibilidade de impeachment do líder brasileiro.

Problemas em série

Ele afirma que Bolsonaro se comporta pior agora do que no início do ano passado, quando sua ação deletéria na área ambiental provocou críticas de chefes de Estado na Europa. “*É muito pior do que o dano à imagem do Brasil provocado pelos incêndios florestais na Amazônia e os comentários absurdos feitos pelo presidente na ocasião*”, aponta.

“*Todos sabemos que ele é um causador de problemas, um populista que gosta de dizer coisas inapropriadas e, por isso, é chamado de ‘Trump dos trópicos’. Contudo, nos Estados Unidos, o presidente Donald Trump não está em confronto com seus próprios médicos*”.

Bremmer afirma que o comportamento de Bolsonaro afasta investidores estrangeiros do Brasil. “*Nós rebaixamos nossas projeções e expectativas para o Brasil em função da crise pandêmica*”, afirma. “*As principais razões são a condução de Bolsonaro, associada ao risco de que não consiga levar adiante a agenda de reformas econômicas e, em vez disso, volte-se para a sua base populista, mais ligada aos temas de segurança*”.

Mas devemos nos questionar se existe, no Brasil, um alinhamento dos parlamentares para aprovar continuamente as reformas necessárias. É muito improvável que haja, na minha opinião.

Da Redação, com Deutsche Welle.⁷ (*grifos nossos*)

(ii.2) no mesmo sentido, postagem da rede social da Coautora **Erica Acosta**,⁸ com uma riquíssima pesquisa de matérias de alguns dos principais jornais do mundo:

⁷ Cf. <<https://www.facebook.com/search/top/?q=lenio%20streck%20bolsonaro%20brinca%20presidente>>. Acesso: 15.04.2020.

⁸ Cf. <<https://www.facebook.com/622098725/posts/10157886449588726/?d=n>>. Acesso: 15.04.2020.

Pelo amor de Deus! Analisem, entendam que é o mundo todo sinalizando o quão perigoso, incompetente e cruel esse homem é. Será que o mundo está errado e só esse boçal está certo?!

1. The Guardian (Inglaterra)

“Jair Bolsonaro diz que crise de coronavírus é um truque da mídia”⁹

2. The Economist

“Bolsonaro: Presidente do Brasil ‘toca arpa’ enquanto a pandemia cresce”¹⁰

3. Wall Street Journal.

“Voltem ao trabalho: Bolsonaro descarta riscos mortais do coronavírus no Brasil”¹¹

4. Forbes

“Em Coronavírus versus Brasil, Bolsonaro fica quase sozinho”¹²

5. BBC (Inglaterra)

“Enquanto o mundo tenta desesperadamente combater a pandemia de coronavírus, o presidente do Brasil está fazendo o possível para desacreditá-la”¹³

6. New York Times

“O presidente Jair Bolsonaro, que chamou o vírus de ‘uma gripezinha’, é o único ‘grande’ líder mundial que continua questionando os méritos das medidas de bloqueio para combater a pandemia.”¹⁴

7. Washington Post

“Bolsonaro é o líder negacionista mundial do coronavírus”¹⁵

8. El País (Espanha)

“A atitude imprudente e irresponsável do líder do maior país da América do Sul ameaça causar inúmeras mortes”¹⁶

9. Business Insider

“O presidente Bolsonaro sugeriu que seu povo é naturalmente imune ao coronavírus, alegando que eles podem nadar no esgoto e ‘nada acontece’”¹⁷

10. The Japan Times

“Jair Bolsonaro isolado e enfraquecido pela negação de coronavírus”¹⁸

11. The Wire (Inglaterra)

“Bolsonaro está usando uma crise de saúde pública para ampliar divisões no Brasil”¹⁹

⁹ Cf. <<https://www.theguardian.com/world/2020/mar/23/brazils-jair-bolsonaro-says-coronavirus-crisis-is-a-media-trick>>. Acesso: 15.04.2020.

¹⁰ Cf. <<https://www.economist.com/the-americas/2020/03/26/brazils-president-fiddles-as-a-pandemic-looms>>. Acesso: 15.04.2020.

¹¹ Cf. <<https://www.wsj.com/articles/bolsonaros-casual-stance-on-coronavirus-meets-resistance-in-brazil-11585846012>>. Acesso: 15.04.2020.

¹² Cf. <<https://www.forbes.com/sites/kenrapoza/2020/03/29/in-coronavirus-versus-brazil-bolsonaro-stands-almost-alone/#1743509242cc>>. Acesso: 15.04.2020.

¹³ Cf. <<https://www.bbc.com/news/world-latin-america-52080830>>. Acesso: 15.04.2020.

¹⁴ Cf. <<https://www.nytimes.com/2020/04/01/world/americas/brazil-bolsonaro-coronavirus.html>> Acesso: 15.04.2020.

¹⁵ Cf. <<https://www.washingtonpost.com/world/2020/04/07/bolsonaro-may-be-worlds-coronavirus-skeptic-in-chief/>>. Acesso: 15.04.2020.

¹⁶ Cf. <https://elpais.com/elpais/2020/04/03/opinion/1585937358_193172.html>. Acesso: 15.04.2020.

¹⁷ Cf. <<https://www.businessinsider.com/coronavirus-jair-bolsonaro-suggests-brazilians-immune-to-disease-baseless-2020-3>>. Acesso: 15.04.2020.

¹⁸ Cf. <<https://www.japantimes.co.jp/news/2020/04/04/world/brazil-jair-bolsonaro-coronavirus/>>. Acesso: 15.04.2020.

¹⁹ Cf. <<https://thewire.in/world/bolsonaro-is-using-a-public-health-crisis-to-amplify-divisions-in-brazil>>. Acesso: 15.04.2020.

12. Times of India

“Presidente do Brasil tira selfies e aplaude manifestantes apesar de riscos da pandemia”²⁰

13. The Chicago Tribune

“O presidente Jair Bolsonaro do Brasil promoveu repetidamente tratamentos não comprovados de coronavírus e sugeriu que o vírus é menos perigoso do que dizem os especialistas.”²¹

14. The Independent

“Coronavírus: Bolsonaro alega que a mídia 'engana' os brasileiros em meio ao agravamento da pandemia”²²

15. Asahi Shimbun (Japão)

“Pelo menos um líder mundial seguiu as alegações de Trump de promover o uso das drogas. O presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, elogiou repetidamente os benefícios da hidroxicloroquina e da azitromicina”.²³

16. Al Jazeera English (Emirados Árabes Unidos)

“COVID-19: Bolsonaro está colocando 'vidas em perigo’”²⁴

17. Sydney Morning Herald (Austrália)

“Bolsonaro joga com a vida e a morte em meio a pandemia”²⁵

18. Daily Herald

“Facebook se une a resistência contra as alegações de Bolsonaro sobre o vírus”²⁶

19. Jacobin Magazine

“Numa pandemia, Bolsonaro é mais perigoso do que nunca”²⁷

20. TIME

“O presidente do Brasil ainda insiste que o coronavírus é um exagero. Governadores revidam.”²⁸

21. Deutsche Welle (Alemanha)

“O presidente de um país não pode confrontar a ciência”²⁹

22. La Repubblica (Itália)

“Coronavirus, verdadeiro ou falso? Bolsonaro, o último cético: ‘Apenas uma gripezinha’”³⁰

20

Cf. <<https://timesofindia.indiatimes.com/world/rest-of-world/brazil-president-takes-selfies-cheers-demonstrators-despite-virus-warnings/articleshow/74644572.cms>>. Acesso: 15.04.2020.

21

Cf. <<https://www.chicagotribune.com/coronavirus/sns-nyt-why-coronavirus-conspiracy-theories-flourish-20200408-lkqgqo5ozrh7fna6kk4p6v33na-story.html>>. Acesso: 15.04.2020.

22

<<https://www.independent.co.uk/news/world/americas/coronavirus-brazil-bolsonaro-death-toll-cases-covid-19-latest-a9420911.html>>. Acesso: 15.04.2020.

²³ Cf. <<http://www.asahi.com/ajw/articles/13277451>>. Acesso: 15.04.2020.

24

Cf. <<https://www.aljazeera.com/programmes/upfront/2020/04/covid-19-brazil-bolsanaro-putting-lives-danger-200403075826646.html>>. Acesso: 15.04.2020.

25

Cf. <<https://www.smh.com.au/world/south-america/brazils-bolsonaro-makes-life-or-death-coronavirus-gamble-20200329-p54ey7.html>>. Acesso: 15.04.2020.

²⁶ Cf. <<https://www.dailyherald.com/article/20200328/news/303289960/>>. Acesso: 15.04.2020.

²⁷ Cf. <<https://www.jacobinmag.com/2020/03/jair-bolsonaro-coronavirus-pandemic-impeachment/>>. Acesso: 15.04.2020.

²⁸ Cf. <<https://time.com/5816243/brazil-jair-bolsonaro-coronavirus-governors/>>. Acesso: 15.04.2020.

²⁹ Cf. <<https://m.dw.com/pt-br/o-presidente-de-um-pa%C3%ADs-n%C3%A0o-pode-confrontar-a-ci%C3%AAncia/a-53057119>>. Acesso: 15.04.2020.

30

Cf. <https://www.repubblica.it/cronaca/2020/03/23/news/coronavirus_vero_o_falso_bolsonaro_l_ultimo_scettico_solo_una_piccola_influenza_-252116344/>. Acesso: 15.04.2020.

23. Observador (Portugal)

“Bolsonaro volta a subestimar pandemia: ‘O brasileiro tem que ser estudado, ele não pega nada’”³¹

24. Aftonbladet (Suécia)

“O presidente racista Jair Bolsonaro questiona as estatísticas de seu próprio governo sobre mortes relacionadas ao coronavírus, que ele acredita que foram exageradas para servir a ‘interesses políticos’”³²

25. Dagbladet (Noruega)

“Hoje ele não apenas optou por não respeitar as recomendações da OMS, mas também limpou o nariz e cumprimentou uma idosa no meio da multidão. Bolsonaro é um aliado do vírus e comete repetidamente um crime contra a saúde pública”³³

26. Detik (Indonésia)

“Além de subestimar o risco, Bolsonaro também deu um mau exemplo, aparecendo na multidão várias vezes com seus simpatizantes. Ele também não concordou com a política de ‘bloqueio’ que muitos governadores adotaram”³⁴

27. Le Monde (França)

“‘Alguns vão morrer?’ Sim claro. Sinto muito, mas isso é a vida. Você não pode parar uma fábrica de automóveis porque há mortes nas estradas todos os anos’, disse Bolsonaro, opondo-se à contenção ou fechamento de atividades econômicas não essenciais, que foram decretadas por vários estados.”³⁵

28. Zing News (Vietnã)

“No contexto da pandemia imprevisível do Covid-19, o presidente brasileiro costuma fazer declarações subjetivas. Em 29 de março, ele anunciou que gostaria de dar continuidade às atividades econômicas do país e se opõe à medida dos governadores para impedir a propagação da doença, dizendo que é natural que alguém morra pelo vírus”³⁶

29. Washington Post

“Líderes arriscam vidas ao minimizarem o coronavírus. Bolsonaro é o pior”³⁷

(grifos nossos)

(ii.3) Veja-se que a conduta do Sr. Presidente, que está **chocando a mídia MUNDIAL** (cf. transcrições supra), além de **notoriamente** estar incentivando parte considerável da população a não respeitar a quarentena social, gerou o **nefasto e odioso comportamento** de algumas pessoas, ante se ter noticiado que **“Bolsonaristas fazem dança do caixão ZOMBANDO DOS MORTOS da Covid-19”**, em “uma cena tétrica durante as recentes manifestações pelo fim do isolamento social”. Isso prova que a conduta do Sr. Presidente é patentemente violadora de direitos fundamentais (saúde e vida) da população, bem como incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de seu cargo, donde configuram os **crimes de responsabilidade** dos **artigos 7º, item 9, e 9º**.

31

Cf. <<https://observador.pt/2020/03/27/bolsonaro-volta-a-subestimar-pandemia-o-brasileiro-tem-que-ser-estudado-ele-nao-pegar-ada/>>. Acesso: 15.04.2020.

32 Cf. <<https://www.aftonbladet.se/nyheter/a/K3AEmG/brasiliens-bolsonaro-ifragasatter->>. Acesso: 15.04.2020.

33 Cf. <<https://www.dagbladet.no/nyheter/her-gar-han-i-baret-igjen/72350759>>. Acesso: 15.04.2020.

34

Cf. <<https://m.detik.com/news/bbc-world/d-4967000/deretan-pernyataan-kontroversial-pemimpin-dunia-seputar-virus-corona>>. Acesso: 15.04.2020.

35

Cf. <https://www.lemonde.fr/international/article/2020/04/04/coronavirus-au-bresil-bolsonaro-de-plus-en-plus-isole-face-a-sa-ge-stion-de-la-crise-sanitaire_6035562_3210.html>. Acesso: 15.04.2020.

36 Cf. <<https://zingnews.vn/tong-thong-brazil-len-mang-dang-tin-gia-ve-covid-19-post1067129.html>>. Acesso: 15.04.2020.

37

Cf. <https://www.washingtonpost.com/opinions/global-opinions/jair-bolsonaro-risks-lives-by-minimizing-the-coronavirus-pandemic/2020/04/13/6356a9be-7da6-11ea-9040-68981f488eed_story.html?fbclid=IwAR1F3RZdN69iSnJ-IP4IRPP8OSEKyc9ds0kkzNkgeKPXcKf8ZLZ_TK3Bk>. Acesso: 15.04.2020.

item 7, da Lei n.º 1.079/50, consoante amplamente demonstrado na petição inicial, com muitas outras condutas que também assim se caracterizam (além de caracterizarem os **crimes comuns** dos artigos 132 e 268 do Código Penal, consoante fundamentação amplamente feita também na petição inicial sobre o tema).

Por fim, **ADITA-SE o polo ativo**, acrescentando-se os seguintes nomes, como Coautores(as) do pedido de *impeachment* em questão

ADRIANA RIBEIRO ALVES DO VALLE, brasileira, solteira, advogada, CPF n.º [REDACTED], OAB/MG n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <adrianaalvesdovalle@gmail.com>; **AFONSO GABRIEL DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, RG [REDACTED], [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <afonsogabriel58@gmail.com>; **ANA DE MELLO CÔRTEZ**, brasileira, solteira, pesquisadora, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço em [REDACTED], Coimbra, Portugal, e-mail: <anademellocortes@gmail.com>; **ANA FLÁVIA COELHO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/SC sob o n.º [REDACTED], RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <coelhoesilva_advocacia@outlook.com>; **ANA LUCIA LODI RIBEIRO**, brasileira, casada, estudante, RG n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <analodi@analodi.com>; **ANSELMO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, Coordenador Geral da ONG Casvi (Centro de Apoio e Solidariedade a Vida), de Piracicaba, com endereço na [REDACTED], Telefone (19) 3302-5906, e-mail: <ongcasvi@gmail.com>; **ATAIDE ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro solteiro, Professor RG [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED]; **CAMILA TAVARES DIAS**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <camila-tavares25@hotmail.com>; **CINTHYA LANZONI FRATESCHI**, brasileira, casada, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <cinthyalanzoni@gmail.com>; **CLAUDIA SIMÕES MADEIRA**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <claudia.simadeira@gmail.com>; **DANIELA ROCHA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, analista programadora, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <pipklein@hotmail.com>; **DENISE DE CARVALHO SANTOS**, brasileira solteira, Professora, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], ID profissional n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <denisecarsan@gmail.com>; **EDUARDO NASCIMENTO GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: [REDACTED]

<edugoncsp@gmail.com>; **ELIANA BORGES CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada e Professora Universitária, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <cardoso.eliana@direitosbc.br>; **ERICA ACOSTA PLAK**, brasileira, casada, advogada, RG n.º [REDACTED] Detran/RJ, CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <erica.plak@gmail.com>; **ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Defensor Público, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <ericoric@hotmail.com>; **ERIKA SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, coDeputada Estadual, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <erikaksantossilva@gmail.com>; **FABIO CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, médico, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <fabiocavalcantisouza@gmail.com>; **FABIO MARIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Professor Universitário, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <fama06@gmail.com>; **FELIPE BERNARDO DEZAN**, brasileiro, solteiro, estudante, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <felipe_dezan@outlook.com>; **FELIPE SANTOS ROCHA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <eeilipe@gmail.com>; **FERNANDO BERWANGER BARBOSA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <fernandoberwanger98@gmail.com>; **FERNANDO ROGÉRIO SILVA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], OAB/MA n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <marques.amigoadvogado@gmail.com>; **GLAUCIA REGINA FREITAS AVELLAR**, brasileira, divorciada, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <grfavellar@gmail.com>; **GREGORY RODRIGUES ROQUE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Pastor e Historiador, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], E-mail: <prgregoryster@gmail.com>; **HENRIQUE DA SILVEIRA ZANIN**, brasileiro, casado, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço profissional na [REDACTED], e-mail: <henriquezanin@outlook.com>; **IRINA KARLA BACCI**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <irinabacci@gmail.com>; **ITALO RIBEIRO ALVES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <italoribeiroalves@gmail.com>; **JEFFERSON MATHEUS MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com

endereço na [REDACTED] e-mail:
<jeffersonmedeiros.a@hotmail.com>; **JOBSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR (JOBSON CAMARGO)**, brasileiro, solteiro, Consultor Político, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<jobsonemrede@gmail.com>; **JOSÉ FLÁVIO CHAVES BARBOSA JÚNIOR DE BRITTO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/PE n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<flaviodebritto@hotmail.com>; **JULIO ALCEU MOREIRA DE ASSIS FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º [REDACTED], OAB/CE n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<julioalceu@gmail.com>; **JÚLIO CÉSAR VALCANAIÁ FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/MS n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<valcanaia_adv@hotmail.com>; **MARCIA SEQUEIRA LAURINO**, brasileira, advogada, casada, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB-RS n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<marcia@mattosadvogados.com>; **MARGARETH DA SILVA HERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED] SSP/SC, CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<margareth_hernandes@yahoo.com.br>; **MARIANA SALINAS SERRANO**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<mariana@claroeserrano.adv.br>; **MATHEUS OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço [REDACTED]; **NEUSELY FERNANDES SILVA SPEAKES**, brasileira, casada, advogada, RG n.º [REDACTED] SSP/SP, CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<neusely_speakes@oabsp.org.br>; **NIARA AUN KRYVCUN**, brasileira, casada, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<niaraaun@adv.oabsp.org.br>; **PAOLA DE ANDRADE PORTO**, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF n.º [REDACTED], OAB/RJ n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail: <paola@portolopes.com>; **PEDRO HENRIQUE MENDES CASTILHO**, brasileiro, casado, Roteirista, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail: <hmcpedro@gmail.com>; **PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/ME n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<pedrohvianam@gmail.com>; **PLINIO BACK SILVA**, brasileiro, casado, servidor público e Professor Universitário, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail:
<plinioback@gmail.com>; **RAFAEL LEONE GUARILHA COLLI**, brasileiro, divorciado, advogado, RG n.º [REDACTED] (SESP/PR), CPF n.º [REDACTED], OAB/PR n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED] e-mail: <rafael@vicentecolli.adv.br>; **RAISA DE MARTINS SILVA**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED]

CPF/MF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço profissional na [REDACTED], e-mail: <raisadmartins@gmail.com>; **REGINA ALICE RODRIGUES ARAUJO COSTA**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], OAB/PE n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <re.rodrigues.araujo@gmail.com>; **RITA DE CASSIA COLAÇO RODRIGUES**, brasileira, solteira, historiadora, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <ritacolacobr@yahoo.com.br>; **SAULO MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <saulooliveiraadv@outlook.com>; **THAYNÁ JESUINA FRANÇA YAREDY**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <thaynayaredy@gmail.com>; **THIAGO BORTOTTI VILLA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <thiagovilla.adv@gmail.com>; **THIAGO FERNANDO FASOLO BONES**, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/RS n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED]; **VICTOR MANFRINATO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <ymbrito@adv.oabsp.org.br>; **VINICIUS CAVALCANTE BENJAMIM**, brasileiro, solteiro, auxiliar de exportação, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <viniciuscb2019@outlook.com>; **VIRGINIA CORREA LEAL MIRANDA**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/RJ n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <vivi.leal@gmail.com>; **VIVIAN MACHADO**, brasileira, solteira, Professora de Ensino Infantil, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <vimachado@sorocaba.sp.gov.br>; **VIVIANE JORGE MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], OAB/SP n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <vivianemoreira@vjmoreira.com>; **YOHANA INES CIOTTI BACK**, brasileira, casada, artista, RG n.º [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e-mail: <yohanaback@gmail.com>.

Outrossim, informe-se que o advogado signatário atesta a autenticidade das cópias das procurações já anexadas na petição inicial (no dia 25 de março de 2020) e aqui também acostadas, por analogia ao disposto nos artigos 425, IV, e 914, §1º, do Código de Processo Civil, por representarem expressão fiel daquelas que recebeu das pessoas respectivas.

Por fim, destaque-se que o envio deste aditamento (e do comprovante de protocolo da petição inicial, junto com seu inteiro teor em arquivo assinado digitalmente) está sendo feito por e-mail (<sepro.sgm@camara.leg.br>) em razão desta ter sido a orientação que este patrono recebeu, no sentido de que *protocolos em geral* devem ser feitos desta forma, por força do disposto no **Ato da Mesa n.º 118, de 11.03.2020**. Isso porque tal ato dispôs “sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara dos Deputados”, **limitando o acesso à**

casa (art. 2º), vedando a realizações de eventos e atos não diretamente relacionados às práticas parlamentares (art. 3º), o que inviabiliza a realização do protocolo físico na mesma. Obviamente, **dispõem-se este patrono e as demais advogadas** que estão nas procurações que lhes foram outorgadas a, posteriormente, quando não estivermos mais em situação de quarentena social, a apresentar, *fisicamente*, os originais desta petição, das procurações e dos documentos que acompanham este aditamento. Assim, **protesta-se** pela concessão de prazo razoável para tanto (sugerindo-se o de quinze dias úteis, por analogia ao disposto ao artigo 104, §1º, do Código de Processo Civil) para tanto, comprometendo-se este patrono a isto providenciar com a maior brevidade possível.

Ante o exposto, **requer-se** o aditamento tanto da *causa de pedir* quanto do *polo ativo* do presente pedido de *impeachment*, nos termos supra explicitados, bem como **requer-se** a concessão de novo prazo de quinze dias úteis, para juntada da íntegra das procurações, assinadas eletronicamente e/ou, se possível, entrega física das originais, especialmente aos(às) Coautores(as) que não possuam assinatura digital, ante a quarentena social corretamente imposta ante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) evidentemente se qualificar como *justo motivo* para tanto, protestando-se por nova dilação se ela se mostrar necessária pela mesma razão, por analogia ao disposto no artigo 104, §1º, do Código de Processo Civil. **Requer-se**, ainda, a aceitação da autenticação das cópias das procurações anexadas na petição inicial e neste aditamento, por analogia ao disposto nos artigos 425, IV, e 914, §1º, do Código de Processo Civil (cf. supra). **Anexa-se**, aqui, o comprovante de protocolo do pedido de *impeachment* aqui aditado, no dia 25 de março, e a íntegra daquela petição, assinada digitalmente, **requerendo-se**, ainda, o sigilo relativamente aos documentos pessoais das pessoas Coautoras, tanto das que constaram da petição inicial quanto das que constaram deste aditamento. **Requer-se**, por fim, seja aceito este protocolo realizado no e-mail <sepro.sgm@camara.leg.br>, ante este patrono ter sido informado que os protocolos estão sendo feitos dessa forma (e devem assim ser feitos) em razão das medidas de quarentena social corretamente imposta ante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), por força do disposto no **Ato da Mesa n.º 118, de 11.03.2020**, por este ter inviabilizado o ingresso na Câmara dos Deputados de pessoas não estritamente vinculadas a parlamentares e para atividades estranhas às funções típicas de parlamentares. **Por fim, requer-se** sejam os(as) Autores(as) intimados(as), na pessoa deste advogado, para sanar eventuais vícios que Vossa Excelência eventualmente identifique, não obstante entenda-se que eles inexistem no presente caso. Compromete-se este patrono, no novo prazo aqui requerido, a fazer uma relação pormenorizada de procurações já juntadas, no protocolo de 25 de março de 2020 e no protocolo deste aditamento.

Termos em que,
Pedem e Esperam Deferimento.
São Paulo, 15 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Iotti Vecchiatti
OAB/SP n.º 242.668